



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Institui o Prêmio “Mulher Destaque” de Buritis/MG em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Mulher Destaque” em Buritis/MG, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania e prestar homenagem pelo Dia Internacional da Mulher.

§ 1º Para recebimento do prêmio “Mulher Destaque”, cada Vereador deverá indicar, uma (01) mulher que faça jus à homenagem, até o dia 10 de fevereiro de cada ano.

§ 2º Para concessão do prêmio, deverão ser observadas os seguintes critérios:

- I. Apresentação de cópia do RG da homenageada;
- II. Apresentação do currículo constando dados que comprovem as benfeitorias da agraciada;
- III. Comprovação de atuação nas áreas assistencial, educacional, científica, empresarial, filantrópica, esportiva ou ainda, que comprovadamente tenha atua de maneira a promover o desenvolvimento do município e/ou melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Buritis, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

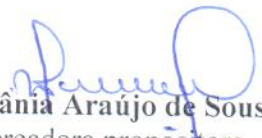
Art. 3º Em caso de não comparecimento da homenageada na Sessão Solene, poderá indicar um representante para recebimento do prêmio.

Parágrafo Único. Em caso de ausência da homenageada e de seu representante, ficará o autor do projeto responsável pela entrega do prêmio.

Art. 4º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de janeiro de 2017


Wânia Araújo de Sousa
Vereadora proponente


Camila Silva de Almeida
Vereadora proponente


Martina Morato Mariano
Vereadora proponente


Nílvia Prisco Damasceno de Moura
Vereadora proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei objetiva premiar as mulheres que se destacam no Município de Buritis/MG. A premiação visa valorizar a mulher em todos os segmentos da sociedade que contribuíram com o desenvolvimento do município.

A nosso ver, a homenagem é relevante e justa devido à nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de serem os alicerces de suas famílias contribuem com o desenvolvimento da cidade e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Atualmente as mulheres têm se destacado de forma considerável na construção social e prestação de serviços à Comunidade. Em função deste desempenho feminino é que proponho esta homenagem. Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO



RECEBO o Projeto de Lei nº 01/2017 apresentado pelas vereadoras Wâninha, Camila, Nílvia Prisco e Martina por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta às Comissões competentes para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 16 de janeiro de 2017

GELDO ALES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

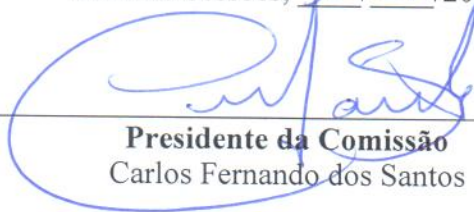
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 01/2017 – Institui o Prêmio Mulher Destaque em Buritis/MG em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. De autoria das vereadoras Wânia, Martina, Nílvia e Camila.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador José Eunípedes Fernandes relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 30 / 01 / 2017



Presidente da Comissão
Carlos Fernando dos Santos

CIENTE EM: ____/____/2017



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/06/2017

Gab. V. Wânia
Solicitação Faz

Buritis-MG, 31 de janeiro de 2017

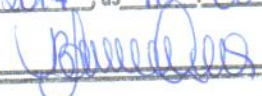


Ilmo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, conforme o artigo 254, da Resolução nº 094, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a retirada do Projeto de Lei nº 01/2017, de minha autoria e das vereadoras Camila, Martina e Nílvia Prisco, tendo em vista o desinteresse no seu prosseguimento.

Atenciosamente,


Wânia Araújo de Sousa
Vereadora requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	49 no livro próprio,
sob a folha de nº	02, em 31 de
01 de 2017,	às 16 : 00 hs.
	

Ao
Ilmo. Senhor
Geldo Alves Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Determino o ARQUIVAMENTO do **Projeto de Lei nº 01/2017** apresentado pelas vereadoras Wânia, Camila Martina e Nílvia Prisco, tendo em vista o desinteresse no prosseguimento da matéria.

Cumpra-se.

Buritis, 02 de fevereiro de 2017

GELDO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG